Resolução nº : 5729/99
Protocolo nº : 50628/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.8680/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente